

Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, exarado a 13/09/2012, foi afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração desta Universidade, sitas no piso 1 do Edifício da Faculdade de Medicina, Polo I da Universidade de Coimbra, Rua Larga. 3004-504 Coimbra, e disponibilizada na página eletrónica deste serviço ([url:www.uc.pt/drh](http://www.uc.pt/drh)).

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos n.ºs 4 e 5, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

1/10/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206424453

#### Despacho n.º 13158/2012

Por despacho, exarado a 10/09/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso da competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com Regina Maria Pereira Vieira, como Assistente Técnica, com a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória da categoria e carreira de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 10/09/2012, em período experimental, com a duração de 120 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

1/10/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206424664

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Despacho n.º 13159/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 15 de junho de 2012, foi admitido o doutor Paulo Manuel Ferrão Canhoto, como professor auxiliar, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, válido a partir de 18 de maio de 2012, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a 17 de maio de 2012.

29/09/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206422955

#### Despacho n.º 13160/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 22 de maio de 2012, foi admitida a doutora Paula Alexandra Morna e Dória da Rocha Oliveira, como professora auxiliar, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, válido a partir de 27 de março de 2012, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a 26 de março de 2012.

29/09/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206423027

#### Despacho n.º 13161/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 5 de junho de 2012, foi admitida a doutora Maria de Fátima Campos Bernardo, como professora auxiliar, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, válido a partir de 31 de março de 2012, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a 30 de março de 2012.

29 de setembro de 2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206422988

#### Despacho n.º 13162/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 3 de maio de 2012, foi admitida a doutora Maria de Fátima Barbosa Amado Correia, como professora auxiliar, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, válido a

partir de 17 de abril de 2012, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a 16 de abril de 2012.

29/09/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206422858

#### Despacho n.º 13163/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 15 de junho de 2012, foi admitido o doutor Vasco Fernando de Figueiredo Tavares Pedro, como professor auxiliar, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, válido a partir de 8 de maio de 2012, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a 7 de maio de 2012.

29 de setembro de 2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206422906

#### Despacho n.º 13164/2012

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 13 de abril de 2012, foi admitida a doutora Isabel Maria Marques Mesquita, como professora auxiliar, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, válido a partir de 20 de março de 2012, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato anterior a 19 de março de 2012.

29/09/2012. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206422899

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 13165/2012

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo IV do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, foi aprovado, pelo Despacho Reitoral n.º R-117-2010 (3.3) de 13 de dezembro, a criação do Doutoramento em História, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A — Cr 102/2011, cujo regulamento se publica de seguida:

#### Doutoramento em História

1.º

##### Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em História, nas especialidades de História Antiga, História Medieval, História Moderna, História Contemporânea, História dos Descobrimentos e da Expansão, Paleografia e Diplomática, História de África, História e Cultura do Brasil, História Regional e Local e Metodologia e Teoria da História.

2.º

##### Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em História visa proporcionar formação geral em diferentes domínios da História, através de um conjunto de seminários e de uma orientação tutorial que permitem enquadrar uma investigação original conduzida pelos doutorandos.

2 — O grau de doutor em História é conferido aos que tiverem obtido 180 créditos, através da aprovação no curso de doutoramento em História (120 créditos), correspondente à componente curricular, e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (60 créditos).

3.º

##### Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior e do artigo 38.º do Regulamento de Estudos Pós-graduados da Universidade de Lisboa, são as que constam do anexo ao presente despacho.

4.º

**Entrada em vigor e disposições transitórias**

1 — O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2011/2012.

2 — Aos alunos inscritos nos Doutoramentos em História Antiga, História Medieval, História Moderna, História Contemporânea, História dos Descobrimientos e da Expansão, Paleografia e Diplomática, História de África, História e Cultura do Brasil, e História Regional e Local, até ao ano letivo de 2010/2011, inclusive, aplica-se o regulamento em vigor à data da sua admissão, dispondo de um prazo de 2 anos para terminar o ciclo de estudos. Caso contrário, após este período, serão integrados neste novo plano de estudos.

5.º

**Disposições revogatórias**

1 — Ficam revogados os Doutoramentos em:

1.1 — História Antiga, aprovado pela deliberação n.º 36/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Cr 392/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2009, pela deliberação n.º 901/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.31), de 17 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5678/2010;

1.2 — História Medieval, aprovado pela deliberação n.º 39/2009 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2009, registado pela DGES com o n.º R/B — Cr 425/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2009, pela deliberação n.º 900/2009;

1.3 — História Moderna, aprovado pela deliberação n.º 40/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Ad 1032/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2009, pela deliberação n.º 644/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.37), de 17 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5671/2010;

1.4 — História Contemporânea, aprovado pela deliberação n.º 45/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Cr 427/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2009, pela deliberação n.º 894/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (4), de 9 de março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5867/2010;

1.5 — História dos Descobrimientos e da Expansão, aprovado pela deliberação n.º 46/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Ad 1031/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2009, pela deliberação n.º 787/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.34), de 17 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5866/2010;

1.6 — Paleografia e Diplomática, aprovado pela deliberação n.º 51/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Cr 426/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2009, pela deliberação n.º 899/2009;

1.7 — História de África, aprovado pela deliberação n.º 41/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Ad 1030/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2009, pela deliberação n.º 645/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.32), de 17 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5869/2010;

1.8 — História e Cultura do Brasil, aprovado pela deliberação n.º 37/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Ad 1034/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2009, pela deliberação n.º 652/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-17-2010 (3.36), de 17 de fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5862/2010, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1736/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2010;

1.9 — História Regional e Local, aprovado pela deliberação n.º 38/2007 da Comissão Científica do Senado, de 22 de janeiro de 2007, registado pela DGES com o n.º R/B — Ad 1033/2007, e publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2009, pela deliberação n.º 646/2009. O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º R-22-2010 (5), de 9 de março de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março de 2010, pelo Despacho n.º 5675/2010.

2 — A extinção destes ciclos de estudos foi aprovada pelo conselho científico da Faculdade de Letras, na sua reunião de 14 de março de 2012.

26 de setembro de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

**Normas regulamentares do doutoramento em História****1 — Regulamento****a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos**

1 — Habilitações de acesso — são admitidos como candidatos à inscrição:

a) os titulares de grau de mestre ou equivalente legal nas áreas de História;

b) os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras, nas áreas de História;

c) a título excepcional, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Letras, nas áreas de História;

2 — Normas de candidatura:

2.1 — Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor devem dirigir um requerimento ao conselho científico da Faculdade de Letras, formalizando a sua candidatura.

2.2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições acima referidas;

b) *curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;

c) indicação do ramo de conhecimento e da especialidade em que o doutoramento será realizado;

d) domínio a investigar, com indicação dos objetivos gerais a alcançar.

3 — Critérios de seleção — os candidatos ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor são selecionados através da apreciação dos elementos referidos no n.º 2., podendo o conselho científico da Faculdade de Letras, se assim o entender ou considerar necessário, proceder à realização de entrevistas.

4 — Os candidatos que reúnam as condições para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor podem requerer a apresentação de uma tese ao ato público de defesa sem inscrição no ciclo de estudos e sem a designação do orientador, mediante candidatura formalizada ao conselho científico da Faculdade de Letras.

5 — Compete ao conselho científico da Faculdade de Letras decidir quanto ao pedido referido no número anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior, tendo em conta o currículo do requerente e a adequação da tese aos objetivos do ciclo de estudos do doutoramento.

**b) Organização do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

a) a realização de um curso de doutoramento, com a duração de quatro semestres, significando uma carga de trabalho do aluno correspondente a 120 créditos;

b) elaboração de uma tese original, expressamente para esse fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade, sua discussão e aprovação.

2 — O curso de doutoramento, previsto no número anterior, assume um caráter propedéutico e probatório e tem um formato variável, podendo ser constituído por um curso com componente curricular em determinado ramo de conhecimento, pela frequência de um conjunto de unidades curriculares integradas nos estudos pós-graduados, pela participação em projetos de investigação reconhecidos pelo conselho científico ou pela realização de um plano de trabalhos com supervisão.

2.1 — Avaliação do curso de doutoramento:

2.1.1 — No final do curso de doutoramento, independentemente da modalidade em que o mesmo tiver sido realizado, o conselho científico da Faculdade de Letras procede a uma avaliação do aluno, que é expressa pelas fórmulas *Recusado* ou *Aprovado*.

2.1.2 — O conselho científico da Faculdade de Letras atribui uma diferenciação quantitativa e qualitativa aos alunos aprovados, sendo, nesse caso, atribuídas classificações no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 e no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, podendo ser acompanhadas de menções qualitativas de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, nos termos do artigo 17.º desse diploma.

2.1.3 — A avaliação acima referida pode revestir modalidades diversas, segundo decisão do conselho científico, designadamente a prestação de provas sobre matérias afins à da especialidade em que se realiza o doutoramento, a apresentação de um relatório científico ou de um estudo monográfico ou a discussão do projeto de investigação a desenvolver pelo aluno.

2.1.4 — Sempre que tal se justifique, o conselho científico pode adiar a sua decisão, concedendo ao aluno um prazo suplementar, improrrogável, não superior a um semestre, para concluir o seu curso de doutoramento.

2.1.5 — Aos alunos aprovados no curso de doutoramento é conferida uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, e o respetivo suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado. Pode também ser emitido, mediante requisição pelo interessado, um diploma do curso de doutoramento (componente curricular). Pode ainda ser emitido um certificado de conclusão, com indicação das unidades curriculares concluídas, pelos serviços respetivos da Faculdade de Letras, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2.2 — Creditação:

2.2.1 — Nos termos do artigo 45.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, e do artigo 8.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, o conselho científico pode creditar formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros; formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica; experiência profissional relevante para a área científica presente do curso;

2.2.2 — O requerimento solicitando a creditação deve ser dirigido ao Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras, devendo mencionar e fazer prova da formação ou da experiência profissional que se deseja ver creditada.

2.3 — Estrutura curricular do curso de doutoramento — a estrutura curricular e o plano de estudos figuram no n.º 2 deste anexo.

#### c) Processo de registo da tese

1 — As teses de doutoramento são objeto de registo no prazo de 45 dias úteis após a conclusão do curso de doutoramento.

2 — O registo da tese deve ser efetuado anualmente, pela Faculdade de Letras, de acordo com os procedimentos que sejam divulgados pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março.

3 — O registo do tema do doutoramento tem a duração de cinco anos, improrrogáveis, para os alunos inscritos em regime geral a tempo integral, salvaguardadas as situações de suspensão previstas no Regulamento de propinas da Universidade de Lisboa.

#### d) Processo de nomeação do orientador, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar

1 — A elaboração da tese de doutoramento deve efetuar-se sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — O conselho científico designa o orientador, sob proposta do aluno e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.

3 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico pode designar, para além do orientador, um máximo de dois coorientadores.

4 — Os coorientadores podem ser professores ou investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior e ou de investigação científica, nacionais ou estrangeiras, carecendo sempre a sua nomeação de aprovação pelo conselho científico.

#### e) Preparação da tese

1 — O orientador deve guiar efetiva e ativamente o aluno na sua investigação e na elaboração da tese, sem prejuízo da liberdade académica do aluno e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.

2 — O aluno mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.

3 — O orientador apresenta anualmente ao conselho científico relatório escrito sobre a evolução dos trabalhos do aluno, com base nos elementos por este fornecidos.

4 — O aluno pode solicitar ao conselho científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a substituição do orientador.

5 — O orientador pode, a todo o tempo, solicitar ao conselho científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação do aluno.

#### f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese

1 — É admitido na elaboração da tese o aproveitamento, total ou parcial, do resultado de trabalhos já publicados, mesmo em colaboração, devendo, neste caso, o aluno esclarecer qual a sua contribuição pessoal.

2 — A tese pode ser impressa ou policopiada.

3 — A capa da tese deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Letras, do Departamento (se aplicável), e a identificação das instituições envolvidas (aplicável aos graus atribuídos em associação), o título, o nome do aluno, a designação do ramo de conhecimento e da respetiva especialidade e o ano de conclusão do trabalho.

4 — A primeira página (página de rosto) deve ser cópia da capa, incluindo ainda a referência «Tese orientada pelo/a Prof./Prof.ª Doutor/a...» e deve ter a menção «Tese especialmente elaborada para a obtenção do grau de doutor».

5 — As páginas seguintes devem incluir: Resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia (até 300 palavras cada); Palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia (cerca de 5 palavras-chave); e Índices.

6 — Quando o conselho científico autorizar a apresentação da tese em língua estrangeira, esta deve ser acompanhada de um resumo em português de, pelo menos, 1200 palavras.

7 — Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.

8 — Com o requerimento de admissão à prestação das provas de defesa da tese, deve o aluno entregar, junto do conselho científico, os seguintes elementos:

- a) 12 exemplares da tese de doutoramento;
- b) 12 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;
- c) 3 cópias da tese em suporte CD-ROM ou similar.

9 — Este requerimento deverá ser acompanhado da declaração referente à consulta digital através do Repositório da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa, de 2 de junho de 2010.

10 — Se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas, o conselho científico apresenta ao Reitor da Universidade a proposta de composição do júri.

#### g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa

Uma vez aceite a tese pelo júri nomeado para o efeito, nos termos a seguir indicados na alínea h), o seu presidente faz publicar um edital com a data de realização das provas no prazo máximo de 60 dias úteis.

#### h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Composição do júri:

1.1 — O júri de doutoramento é constituído:

- a) Pelo Reitor, que preside, ou pelo órgão a quem tenha sido delegada essa competência;
- b) Por um número mínimo de três vogais doutorados;
- c) Por um número máximo de sete vogais.

1.2 — Do júri fazem parte obrigatoriamente:

- a) O orientador e coorientadores, sempre que existam;
- b) Dois professores ou investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

1.3 — A título excepcional e devidamente justificado, pode ainda fazer parte do júri um especialista não doutorado de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

1.4 — O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores do domínio científico em que se insere a tese.

## 2 — Nomeação do júri:

2.1 — O Reitor nomeia o júri, nos 30 dias subsequentes à entrega da tese, indicando em quem delega a competência, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao aluno, e à unidade orgânica onde as provas foram requeridas, e divulgado no portal da Universidade de Lisboa.

2.2 — Após a nomeação do júri, é enviado um exemplar da tese a cada membro do júri.

## 3 — Funcionamento do júri:

3.1 — Nos 60 dias úteis subsequentes à publicitação da sua nomeação, o presidente do júri convoca uma reunião para deliberar sobre a aceitação ou recomendação fundamentada de reformulação da tese e sobre a distribuição da arguição e respetivos tempos.

3.2 — Em alternativa, o presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a aceitação da tese e sobre a distribuição da arguição e respetivos tempos.

3.3 — No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto à aceitação da tese e à distribuição da arguição e respetivos tempos, o júri reúne antes do início do ato público de defesa para ratificar as decisões proferidas.

3.4 — No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o presidente do júri deve convocar a reunião prevista em 3.1.

3.5 — A reunião mencionada anteriormente pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea à distância, designadamente pelo sistema de videoconferência.

3.6 — Caso o júri recomende fundamentadamente a reformulação da tese, o aluno dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3.7 — Considera-se ter havido desistência do aluno se, esgotado o prazo referido no número anterior, este não tiver procedido à reformulação da tese ou não tiver declarado que a pretende manter tal como a apresentou.

3.8 — Aceite a tese nos termos desta alínea, assim como a sua reformulação ou a declaração referida em 3.6., o presidente do júri faz publicar um edital, no prazo máximo de 60 dias úteis.

3.9 — Todos os membros do júri podem intervir na discussão da tese, segundo uma distribuição concertada dos tempos, podendo ser designados dois arguentes principais.

## i) Regras sobre as provas de defesa da tese

1 — O ato público de defesa consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não deve exceder 150 minutos.

2 — Antes do início da discussão pública, deve ser facultado ao aluno um período até 15 minutos para apresentação liminar da sua tese.

3 — As intervenções dos membros do júri durante a discussão pública não podem exceder globalmente 75 minutos.

4 — O aluno dispõe de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri, incluindo a intervenção prevista no n.º 2.

5 — O ato público de defesa não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

## j) Processo de atribuição da classificação final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a avaliação final do aluno, cujo resultado é expresso pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

2 — Aos que tenham obtido aprovação é atribuída uma qualificação expressa pelas menções de *Aprovado com distinção* ou *Aprovado com distinção e louvor*.

3 — Por deliberação expressa do conselho científico da Faculdade de Letras ao aluno *Aprovado com distinção* é atribuída uma qualificação numérica de 16 ou 17 valores e ao aluno *Aprovado com distinção e louvor* uma qualificação numérica de 18, 19 ou 20 valores.

4 — As qualificações referidas nos números 2 e 3 devem ter em consideração as classificações obtidas no curso de doutoramento e o mérito da tese ou do trabalho equivalente apreciado no ato público.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na apreciação e deliberação quando tenha sido designado vogal.

7 — Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a sua fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

## k) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

No diploma e na carta de curso deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Nome;
- b) Naturalidade;
- c) Filiação;

- d) Dia, mês e ano de obtenção do grau;
- e) Grau;
- f) Ramo e especialidade do ciclo de estudos;
- g) Unidade orgânica;
- h) Classificação final.

## l) Prazos de emissão do diploma, da carta doutoral, das certidões e do suplemento ao diploma

1 — As certidões serão emitidas pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 5 dias, após a sua requisição pelo interessado.

2 — A certidão de registo, genericamente designada de diploma, ou a carta doutoral, de requisição facultativa, nos termos do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, qualquer uma delas acompanhada do suplemento ao diploma, é emitida pelos serviços respetivos da Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

## m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

1 — O acompanhamento pedagógico processa-se da seguinte forma:

1.1 — Para assegurar o acompanhamento dos estudos pós-graduados, o conselho pedagógico da Faculdade de Letras nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

1.2 — O conselho pedagógico delega nesta comissão as respetivas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

1.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, o conselho pedagógico deve funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Estudos Pós-Graduados.

2 — O acompanhamento científico processa-se da seguinte forma:

2.1 — Para assegurar a direção, a coordenação e a avaliação dos estudos pós-graduados, o conselho científico da Faculdade de Letras nomeia uma Comissão de Estudos Pós-Graduados.

2.2 — O conselho científico delega nesta comissão as suas competências no que diz respeito aos estudos pós-graduados, devendo para tal fixar, através de regulamento interno, a sua composição, competências e modo de funcionamento.

2.3 — Para efeitos do previsto no número anterior, o conselho científico deve funcionar como instância de recurso das decisões tomadas pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

## 2 — Estrutura Curricular e Plano de Estudos

## Estrutura curricular

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: História.
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## Especialização em História Antiga

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História . . . . .	HST	120	24-60
Qualquer outra área . . . . .	OP	—	0-36
<i>Total</i> . . . . .		120	60

## Especialização em História Medieval

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História . . . . .	HST	120	24-60
Qualquer outra área . . . . .	OP	—	12-36
<i>Total</i> . . . . .		120	60

**Especialização em História Moderna**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-60
Qualquer outra área.....	OP	—	0-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em História de África**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-60
Qualquer outra área.....	OP	—	0-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em História Contemporânea**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-60
Qualquer outra área.....	OP	—	0-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em História e Cultura do Brasil**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-48
Qualquer outra área.....	OP	—	12-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em História dos Descobrimientos e da Expansão**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-60
Qualquer outra área.....	OP	—	0-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em História Regional e Local**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-60
Qualquer outra área.....	OP	—	0-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em Paleografia e Diplomática**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-60
Qualquer outra área.....	OP	—	0-36
<i>Total</i> .....		120	60

**Especialização em Metodologia e Teoria da História**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.....	HST	120	24-48
Qualquer outra área.....	OP	—	12-36
<i>Total</i> .....		120	60

**5 — Observações:**

O aluno deve realizar um conjunto de unidades curriculares (UCs) optativas perfazendo um total de 60 créditos ECTS. O número de UCs optativas a realizar é variável, consoante o número de créditos ECTS atribuídos a cada uma.

O elenco de unidades curriculares de opção será definido anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Plano de estudos****Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras****Doutoramento em História****Área científica predominante do ciclo de estudos: História****Especialização em História Antiga****QUADRO N.º 1****1.º ano (1.º e 2.º semestres)**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico.....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estado da Arte e Novas Perspetivas. ....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Assiriologia. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Mundo Bíblico. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Grécia Antiga. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Egiptologia. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Roma Antiga. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções. ....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total. ....</i>			1680		60	

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação. ....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I. ....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II. ....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Assiriologia. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Mundo Bíblico. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Grécia Antiga. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Egiptologia. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Roma Antiga. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções. ....	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total. ....</i>			1680		60	

## QUADRO N.º 3

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação. ....	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História Medieval

## QUADRO N.º 4

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas. ....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 4	12	Obrigatória.
Crenças e Práticas em Torno da Vida e da Morte. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Estruturas do Imaginário Medieval. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História Medieval Peninsular. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Clero Secular. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Vida Social e Construção do Espaço na Idade Média	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Sociedades Guerreiras da reconquista (XI-XIII). ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Armas e Sociedade: do Mundo Antigo para a Idade Média.	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Monges e Cavaleiros. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Culturas de Fronteira. ....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções. ....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total. ....</i>			1680		60	

QUADRO N.º 5

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de orientação I . . . . .	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de orientação II . . . . .	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Crenças e Práticas em Torno da Vida e da Morte . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Estruturas do Imaginário Medieval . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História Medieval Peninsular . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Clero Secular . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Vida Social e Construção do Espaço na Idade Média	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Sociedades Guerreiras da reconquista (XI-XIII) . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Armas e Sociedade: do Mundo Antigo para a Idade Média.	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Monges e Cavaleiros . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Culturas de Fronteira . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 6

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História Moderna

QUADRO N.º 7

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Construção do Estado Moderno . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Economia e Sociedade da Época Moderna [XV-XVIII].	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Igreja, Doutrina e Assistência Social . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Inquisição e Sociedade . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História Cultural: Práticas e Representações . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Monarquia e Casa Real . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História das Relações Internacionais e da Diplomacia Moderna.	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Quotidianos Femininos (séculos XVI-XIX) . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Educação . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da População Portuguesa . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 8

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de orientação I .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de orientação II .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Construção do Estado Moderno .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Economia e Sociedade da Época Moderna [XV-XVIII] .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Igreja, Doutrina e Assistência Social .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Inquisição e Sociedade .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História Cultural: Práticas e Representações .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Monarquia e Casa Real .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História das Relações Internacionais e da Diplomacia Moderna .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Quotidianos Femininos (séculos XVI-XIX) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Educação .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da População Portuguesa .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 9

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História Contemporânea

QUADRO N.º 10

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Metodologia e Fontes da História Contemporânea Portuguesa .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História dos Federalismos e dos Nacionalismos .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História, Memória, Esquecimento (séc. XIX-XXI) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
As Guerras da Revolução e do Império .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 11

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Metodologia e Fontes da História Contemporânea Portuguesa .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História dos Federalismos e dos Nacionalismos .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História, Memória, Esquecimento (séc. XIX-XXI) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
As Guerras da Revolução e do Império . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	336	—	12	
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 12

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História dos Descobrimentos e da Expansão

QUADRO N.º 13

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
História dos Descobrimentos . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Atlântico . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Cartografia e Arte de Navegar . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Expansão Portuguesa e Europeia . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 14

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I . . . . .	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II . . . . .	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
História dos Descobrimentos . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Atlântico . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Cartografia e Arte de Navegar . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Expansão Portuguesa e Europeia . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 15

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em Paleografia e Diplomática

QUADRO N.º 16

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Tópicos de Paleografia I .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Tópicos de Paleografia II .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Tópicos de Diplomática .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 17

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Tópicos de Paleografia I .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Tópicos de Paleografia II .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Tópicos de Diplomática .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 18

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História de África

QUADRO N.º 19

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
História de África: Problemas, Fontes e Métodos .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
A História de África na História Mundial .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Atlântico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Problemáticas Regionais na História de África .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 20

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
História de África: Problemas, Fontes e Métodos .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
A História de África na História Mundial .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Atlântico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Problemáticas Regionais na História de África .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 21

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História e Cultura do Brasil

QUADRO N.º 22

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
História do Brasil (sécs. XVI-XVIII) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Brasil (sécs. XIX-XX) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 23

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
História do Brasil (sécs. XVI-XVIII) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Brasil (sécs. XIX-XX) .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 24

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em História Regional e Local

QUADRO N.º 25

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Teoria do Património Cultural . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Municipalismo . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Metodologia e Fontes da História Regional e Local	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Áreas Regionais . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Museu e Sociedade . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Região, Nação e Memória . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Urbanismo . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Arte em Portugal . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Arqueologia: Teoria e Prática . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 26

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação . . . . .	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I . . . . .	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II . . . . .	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Teoria do Património Cultural . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Municipalismo . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Metodologia e Fontes da História Regional e Local	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Áreas Regionais . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Museu e Sociedade . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Região, Nação e Memória . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História do Urbanismo . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
História da Arte em Portugal . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Arqueologia: Teoria e Prática . . . . .	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções . . . . .	OP	Sem.	336	—	12	Opção.
<i>Total</i> . . . . .			1680		60	

QUADRO N.º 27

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação . . . . .	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

## Especialização em Metodologia e Teoria da História

QUADRO N.º 28

## 1.º ano (1.º e 2.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Trabalho Científico .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Estado da Arte e Novas Perspetivas .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Temas de Historiografia .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Temas de Teoria da História .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opções .....	OP	Sem.	672	—	24	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 29

## 2.º ano (3.º e 4.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de investigação .....	HST	Anual	336	TP — 28; OT — 14	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação I .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Seminário de Orientação II .....	HST	Sem.	336	OT — 42	12	Obrigatória.
Temas de Historiografia .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Temas de Teoria da História .....	HST	Sem.	336	TP — 28; OT — 14	12	Opção.
Opção .....	OP	Sem.	336		12	Opção.
<i>Total</i> .....			1680		60	

QUADRO N.º 30

## 3.º ano (5.º e 6.º semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação .....	HST	Anual	1680	OT: 30	60	Obrigatória.

206417771

## Faculdade de Direito

## Despacho (extrato) n.º 13166/2012

Ao abrigo da alínea *d*), do n.º 1, do artigo n.º 38 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a caducidade do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, dos Mestres André de Almeida Lemos Flores Martins e Duarte Hermenegildo Vaz, assistentes convidados em regime de tempo parcial (30 %), do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, cessando a relação jurídica de emprego público a 11 de setembro de 2012, com esta Faculdade. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

28 de setembro de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Dr.ª Ana Paula Carreira*.

206422128

## Faculdade de Letras

## Despacho n.º 13167/2012

Por despacho de 12 de julho 2012 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Renovação de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, com Guilhermina Augusta Pelicano Jorge, com efeitos a

partir de 2 de novembro de 2012 e a duração de 3 anos, com a categoria de Leitora e o vencimento correspondente ao Escalão 3, Índice 155, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 33.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de agosto de 2012. — O Diretor, *António M. Feijó*.

206424534

## Despacho n.º 13168/2012

Por despacho de 21 de junho 2012 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, exarado no uso de competência delegada pelo Reitor da mesma Universidade:

Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, Luís Filipe Sousa Barreto, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2012, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a tempo parcial (50 %), até 16 de setembro de 2013, com a categoria de Professor catedrático convidado, e o vencimento correspondente ao escalão 01 e índice 285, nos termos do artigo 31.º, n.º 1 e artigo 69.º do ECDU e artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de setembro de 2012. — O Diretor, *António M. Feijó*.

206424412